



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 05/2023

SELEÇÃO DE TUTORES PARA CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para cadastro de reserva para atuar no **Curso de Especialização de Gestão Pública de Turismo e Desenvolvimento Regional**, na modalidade a distância.

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes, conferindo, com antecedência de até 10 dias, as atividades lançadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para as semanas subsequentes do curso.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), respondendo às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24h, bem como realizar a mediação em fóruns de discussão também em até 48h decorrentes das manifestações dos discentes.
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
- g) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- h) Participar das reuniões presenciais no Polo ou por meio de webconferências realizadas durante o curso.
- i) Ter possibilidade para atuação direta nos polos às sextas-feiras e sábados, de acordo com a demanda da Coordenação do Curso, havendo a necessidade do candidato ter ciência que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora via ônibus interestaduais de linha, cabendo a ele a aquisição dos tíquetes necessários para os deslocamentos de ida e vinda, sendo, posteriormente, reembolsado pelo CEAD.
- j) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial, assim como dar retornos personalizados das postagens de atividades, sempre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 05/2023

pautados nas referências bibliográficas adotadas pelas disciplinas do Curso.

k) Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, web conferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.

l) Estabelecer, frequentemente, o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.

m) Participar de reuniões semanais com a coordenação do curso e/ou professores responsáveis pelas disciplinas a serem divulgadas com 48h de antecedência.

n) Corrigir, em até 4 dias após o término do prazo, as atividades avaliativas lançadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

1.2 Serão oferecidas vagas para compor o cadastro de reserva, para atuar no AVA nas seguintes disciplinas:

Sustentabilidade e participação em projetos turísticos
Economia solidária e turismo
Competitividade de Destinos e Regiões Turísticas
Trabalho de Conclusão de Curso

1.3 Todas as disciplinas serão ministradas por meio da plataforma MOODLE e a classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito a eventual e futura vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e de vagas, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas somente através do e-mail: (gptudr.ufjf@gmailcom)

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Somente poderá inscrever-se no processo o candidato que:

2.1 Possuir **Graduação em Turismo, ou Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, ou Geografia ou Ciências Biológicas ou Administração ou Economia ou Ciências Sociais** reconhecidas pelo MEC

2.1.1 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou Superior ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 05/2023

2.1.2 O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade profissional desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

2.2 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006, na Portaria nº. 183/2016 e Portaria 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A **Inscrição** ocorrerá no período de **30/06/2023 até 16h do dia 31/07/2023**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site www.cead.ufjf.br, seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada utilização do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviadas, via sistema CEAD online (em formato PDF e legível) as cópias dos seguintes documentos obrigatórios, num único arquivo:

- a) Diploma de graduação (frente e verso);
- b) Documento de identidade (frente e verso) e CPF;
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou Superior ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;

e as Comprovações Curriculares (Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR” – subitem 4.3) no campo destinado a esse.

3.4 Os tutores serão periodicamente avaliados pela Coordenação do curso, que poderá optar pela sua não convocação temporária ou permanente a partir dos resultados obtidos nas avaliações.

3.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a inclusão de toda a documentação exigida neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 05/2023

3.5.1 Caso os documentos obrigatórios (subitem 3.3 – da letra a até c) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.6 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital. Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o período de inscrição estipulado no subitem 3.1, a seleção dos candidatos será realizada pela Banca formada pela Coordenação do Curso.

4.2 O processo de seleção será composto por **4 (quatro)** fases.

4.3 A **Fase 1** (Análise Curricular) pontuará os itens a seguir:

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

Desempenho /Atuação	Pós-Graduação <i>Lato sensu ou Stricto sensu</i>	Pontuação
I - Titulação (Máximo 5 pontos)	Especialização (máximo 2 certificados)	1 (um) ponto por certificado
	Mestrado (máximo 1 certificado)	1 (hum) ponto
	Doutorado (máximo 1 certificado)	2 (dois) pontos
II - Magistério: Educação básica ou ensino Médio ou Superior. (Máximo de 2 pontos)	01 (hum) ponto por ano de atuação.	
III - Tutoria nos Cursos de Graduação e/ou em especialização a Distância, reconhecidos pelo MEC. (Máximo de 2 pontos)	01 (hum) ponto por ano de atuação.	
IV - Cursos relativos à atuação na Plataforma MOODLE – carga horária igual ou superior a 40h. (Máximo 1 ponto)	01 (hum) ponto por experiência comprovada.	

4.3.1 Nos itens II, III e IV, a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante. **Solicita-se não enviar comprovação concomitante.**

4.3.2 No que se refere aos documentos comprobatórios dos itens II, III e IV, **somente serão**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 05/2023

aceitas certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.

4.3.3 A Análise Curricular valerá **10 (dez)** pontos, sendo que a pontuação mínima para aprovação será de **40%** dos pontos definidos para este subitem.

4.4 **Fase 2** (Prova de Conhecimento Específico) sobre as disciplinas elencadas no quadro do subitem 1.2 e será realizada presencialmente e versará sobre as referências a seguir:

VILELA, G.J.; COSTA, H.A. Políticas Públicas de Turismo: uma análise crítica dos planos nacionais de turismo do Brasil (2003-2022). Revista Turismo em Análise. 2020 Nov 26;31(1):115-32. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rta/article/view/147341>

PIMENTEL, M.P.; PIMENTEL, T.D. Avaliação política da política de estado de turismo de Minas Gerais. Revista Acadêmica Observatório de Inovação do Turismo. 2019 Apr 12;13(1):131-57. Disponível em: <http://publicacoes.unigranrio.edu.br/index.php/raoit/article/view/5192/2872>

COSTA DE CARVALHO, F. C.; PIMENTEL, T. D. Mapeando os Modelos de Planejamento Turístico: em busca de refinamento teórico com vistas à intervenção qualificada. Revista Latino-Americana de Turismologia, [S. l.], v. 5, n. 1 e 2, 2019. DOI: 10.34019/2448-198X.2019.v5.30519. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/rlaturismologia/article/view/30519>.

PIMENTEL, M.P.; PIMENTEL, T.D. A trajetória das políticas públicas de turismo brasileiras 1930-2010. In: XXXV ENANPAD, 2011. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/282667574_A_TRAJETORIA_DAS_POLITICAS_PUBLICAS_DE_TURISMO_BRASILEIRAS_1930-2010

4.4.1 A essa prova, será atribuída nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos e será classificado apenas o candidato que obtiver nota igual ou superior a 18 pontos. Os critérios que serão observados nas respostas são os seguintes:

- a) Aderência teórica da resposta em relação à bibliografia destacada no subitem 4.4;
- b) Articulação entre as diferentes bibliografias destacadas no subitem 4.4;
- c) Respeito ao comando da questão;
- d) Coesão e coerência textuais;
- e) Adequação à norma culta padrão.

4.5 Os candidatos classificados nessa fase terão, na sequência, de realizar a **Fase 3** (prova prática de Conhecimentos em EAD). Esta prova é presencial e de cunho teórico-prático no AVA. Para responder às questões, o/a candidato/a deverá ter conhecimento sobre os recursos do Moodle e H5P, além da leitura da referência indicada a seguir, disponível em:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 05/2023

Cap. 2: Elementos para a construção da autonomia em EAD (pp: 45 a 62) (Dissertação de Mestrado de Alessandra Menezes dos Santos Serafini). Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/bitstream/ufjf/1995/1/alessandramenezesdosantossarafini.pdf>

Serão avaliados os seguintes itens:

- a) Domínio das ferramentas e funcionalidades do Moodle.
- b) Domínio sobre mediação no Ensino a Distância.

4.5.1 A essa prova, será atribuída nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos e será classificado apenas o candidato que obtiver nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos.

4.6 Serão convocados para realização da **Fase 4** (Entrevista Presencial) os candidatos que obtiverem, simultaneamente, nota igual ou superior a 18,0 (dezoito pontos) na Fase 1, igual ou superior a 15,0 (quinze pontos) na Fase 2 e igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos na Fase 3.

4.6.1 Não será permitido modificar a natureza da entrevista para reuniões on-line em hipótese alguma.

4.6.2 O candidato que não comparecer nessa fase será eliminado.

4.7 Na entrevista serão avaliados os seguintes itens, com pontuação variando de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos:

- Aprofundamento de assuntos discutidos na prova de conteúdos específicos;
- Aprofundamento de assuntos trabalhados na prova de Conhecimentos em EAD;
- Aprofundamento de assuntos concernentes à mediação da Educação à Distância;
- Disponibilidade de tempo (inclusive para viagens aos Polos, quando couber), sobretudo nas questões temporais dispostas no item 1.1 deste edital;
- Detalhamento de experiências progressas junto à mediação/tutoria.

4.8 Os candidatos classificados irão compor o Cadastro de Reserva. O resultado final será a soma de todas as fases.

4.9 Os critérios de desempate são:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Maior tempo de experiência na Educação Básica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 05/2023

5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 24h da data da sua publicação.

5.2 A divulgação do Resultado Parcial da **Fase 1** (Análise Curricular) dos candidatos será divulgada pelo site www.cead.ufjf.br no dia **03/08/2023** a partir das 18h.

5.2.1 Recurso quanto à Análise Curricular deverá ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia **04/08/2023**, de 8 às 12h, para o e-mail da secretaria do curso (gptudr.ufjf@gmail.com), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.2.2 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados. Os questionamentos serão analisados conforme os critérios: tempestividade, forma e justificativa pertinente.

5.2.3 O Resultado do Recurso, o Resultado Final da **Fase 1** o horário específico da feitura das avaliações com os nomes dos candidatos e o local da **Fase 2** (prova de conhecimento específico) serão divulgados no site www.cead.ufjf.br, após às 18h do dia **04/08/2023**.

5.3 A **Fase 2** (Prova de Conhecimento Específico sobre as disciplinas elencadas no quadro do subitem 1.2) será realizada no dia **08/08/2023**, nas dependências do Instituto de Ciências Humanas, de 08h às 12h.

5.3.1 A divulgação do Resultado Parcial da **Fase 2** (prova de conhecimento específico) dos candidatos será divulgada no site www.cead.ufjf.br, após às 18 h do dia **11/08/2023**.

5.3.2 No caso de Recurso quanto à Fase 2 (prova de conhecimento específico) deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia **14/08/2023** de 08 às 12h, para o e-mail da secretaria do Curso (gptudr.ufjf@gmail.com), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.3.3 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.3.4 O Resultado do Recurso e o Resultado Final da Segunda Fase (prova de conhecimento específico) e a convocação para a Fase 3 serão divulgados no dia **14/08/2023**, a partir das 18h, no site www.cead.ufjf.br.

5.4 A **Fase 3** (prova prática de conhecimentos EAD) ocorrerá no dia **16/08/2023** de 08h às



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 05/2023

12h e a divulgação da nota parcial dessa fase será divulgada no dia **22/08/2023**, a partir das 18h, no site www.cead.ufjf.br.

5.4.1 No caso de Recurso quanto à Fase 3 (prova prática de conhecimentos EAD) deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **23/08/2023** de 08 às 12h, para o e-mail da secretaria do Curso (gptudr.ufjf@gmail.com), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.4.2 O Resultado do Recurso, o Resultado Final da **Fase 3** (prova prática de conhecimentos EAD), e a convocação para a **Fase 4** (entrevista) serão divulgados no dia **23/08/2023**, a partir das 18h, no site www.cead.ufjf.br.

5.5 As entrevistas presenciais, com duração máxima de 15 min para cada candidato, acontecerão no dia **25/08/2023** a partir das 9h, conforme convocação do subitem 5.4.2 - nas dependências do prédio do Instituto de Ciências Humanas.

5.5.1 O Resultado Parcial da Entrevista será divulgado no dia **28/08/2023**, a partir das 18h no site www.cead.ufjf.br

5.5.2 No caso de Recurso quanto à entrevista deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **29/08/2023**, de 8 às 12h, para o e-mail da secretaria do curso (gptudr.ufjf@gmail.com), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.5.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.5.4 O Resultado do Recurso, o Resultado final da Fase 4 (Entrevista) e o Resultado Final serão divulgados no site www.cead.ufjf.br no dia **30/08/2023**, a partir das 18h, em uma lista com o nome dos candidatos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.5 Quando convocado, o candidato deve entregar na secretaria do Curso de Especialização:

- a) Documento de identidade (frente e verso) e CPF;
- b) Última titulação;
- c) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- d) Termo de Compromisso (Anexo III deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado;
- e) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 05/2023

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O tutor, eventualmente convocado, receberá bolsa mensal paga pela CAPES **relativa ao período de sua atuação** no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) conforme artigo 4º parágrafo único da Portaria CAPES nº 183/2016, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e portaria 102/2019, adstrita ao período de execução regular do curso, salvo situação prevista no subitem 6.3.

6.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua classificação em novo processo seletivo.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Curso, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

7.5 A validade deste edital é de até 4 (quatro) anos a partir do resultado final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 05/2023

Juiz de Fora, 30 de junho de 2023.

Edwaldo Sérgio dos Anjos Júnior

Prof. Edwaldo Sérgio dos Anjos Júnior
Coordenador da Especialização em Gestão Pública de Turismo e Desenvolvimento Regional

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, cursive letters that appear to be 'E.M.B.' followed by a flourish.

Profa. Eliane Medeiros Borges
Diretora CEAD/PROGRAD - UFJF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 05/2023

ANEXO I – RESUMO DE DATAS

Inscrição	30/06/2023 até às 16h do dia 31/07/2023.
Impugnação ao Edital	até 01/07/2023
Resultado parcial da Fase 1	03/08/2023
Recurso da Fase 1	04/08/2023, de 8 às 12h.
Resultado do Recurso e Resultado Final da Fase 1 e divulgação dos nomes e horário da Fase 2	04/08/2023
Realização da Prova da Fase 2	08/08/2023
Resultado Parcial da Fase 2	11/08/2023
Recurso da Fase 2	14/08/2023, de 8 às 12h.
Resultado do Recurso e Resultado Final da Fase 2 e convocação para a Fase 3	14/08/2023
Realização da Fase 3	16/08/2023, de 8 às 12 h
Resultado Parcial da Fase 3	22/08/2023
Recurso da Fase 3	23/08/2023, de 8 às 12 h.
Resultado do Recurso, Resultado Final da Fase 3 e Convocação para a Fase 4	23/08/2023
Realização da Fase 4	25/08/2023, partir de 9 h
Resultado Parcial da Fase 4	28/08/2023
Recurso da Fase 4	29/08/2023, de 8 às 12h.
Resultado do Recurso e Resultado Final da Fase 4 e o Resultado Final	30/08/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 05/2023

ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 05/2023

Curso: Seleção de Tutores para Cadastro de Reserva para atuar no **Curso de Especialização de Gestão Pública de Turismo e Desenvolvimento Regional**, na modalidade a distância.

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 05/2023

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor do Curso Especialização de Gestão Pública de Turismo e Desenvolvimento Regional (EaD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes, conferindo, com antecedência de até 10 dias, as atividades lançadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para as semanas subsequentes do curso.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), respondendo às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24h, bem como realizar a mediação em fóruns de discussão também em até 48h decorrentes das manifestações dos discentes.
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
- g) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- h) Participar das reuniões presenciais no Polo ou por meio de webconferências realizadas durante o curso.
- i) Ter possibilidade para atuação direta nos polos às sextas-feiras e sábados, de acordo com a demanda da Coordenação do Curso, havendo a necessidade do candidato ter ciência que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora via ônibus interestaduais de linha, cabendo a ele a aquisição dos tíquetes necessários para os deslocamentos de ida e vinda, sendo, posteriormente, reembolsado pelo CEAD.
- j) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial, assim como dar retornos personalizados das postagens de atividades, sempre pautados nas referências bibliográficas adotadas pelas disciplinas do Curso.
- k) Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, web conferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.
- l) Estabelecer, frequentemente, o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
- m) Participar de reuniões semanais com a coordenação do curso e/ou professores responsáveis pelas disciplinas a serem divulgadas com 48h de antecedência.
- n) Corrigir, em até 4 dias após o término do prazo, as atividades avaliativas lançadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, na Portaria nº 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 1.100,00 (hum mil e cem reais) conforme a Portaria nº 183/2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 05/2023

O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, pelo período de até 18 (dezoito meses), quando o curso for de especialização, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES.

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do tutor.